



556.754,67 €

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

DELIBERAÇÃO:

DESPACHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Presente à reunião de 16/03/16

Deliberado por unanimidade, com cordão
com a referida informação e proceder
à abertura do concurso público,
aprovando para o efeito as peças
do procedimento e a constituição
do júri.

Concordo com a informação. Proceda-se ao
cabimento e em conformidade com o teor da mesma.
Submeta-se à reunião de Câmara.

Valpaços, 11 de março de 2016.

O Presidente da Câmara


Dr. Amílcar Castro Almeida

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

INFORMAÇÃO N.º 85 / 2016

ASSUNTO: Abertura de Concurso Público referente à empreitada de "Loja do Cidadão - Valpaços" - Processo n.º 04-DECD-2016

Foi publicada em Diário da República a resolução do Conselho de Ministros n.º 55 A/2014, de 31 de Julho, que aprova a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública - Programa Aproximar.

Este Programa concebe um novo modelo de organização dos serviços públicos, cuja distribuição pelo território privilegia a proximidade da Administração Pública aos cidadãos e às empresas. Procura-se aproximar o Estado daqueles para quem o Estado existe.

A implementação do Programa Aproximar contará com o envolvimento e o empenho de todos os ministérios e entidades sectorialmente competentes, mas também com os parceiros locais, privilegiando, de entre estes, a Administração Local. Trata-se de uma reforma dos serviços do Estado central, feita em conjunto com quem melhor conhece as populações, as suas necessidades e o seu território.

Com particular preocupação pela proximidade e sustentabilidade dos serviços de atendimento, o Programa Aproximar baseia-se em três pilares de reorganização da rede física de serviços: a integração dos





MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

serviços de atendimento em Lojas do Cidadão (com pelo menos uma por concelho); a reorganização e otimização dos back offices dos serviços públicos; e, finalmente, o alargamento da rede complementar dos Espaços do Cidadão, com soluções de atendimento digital assistido (com um objetivo de cerca de mil em todo o território nacional).

A Loja do Cidadão, modelo já sobejamente reconhecido e popular para os portugueses, e que consiste numa one-stop-shop de prestação de serviços públicos presenciais com toda a conveniência para o cidadão, que concentra em si própria os diversos balcões de atendimento dos serviços públicos, com colaboradores de atendimento afetos a cada um dos serviços individuais que integram a Loja, constitui o pólo agregador da oferta de serviços públicos em cada um dos municípios portugueses.

A participação das entidades locais, designadamente os municípios na implementação e execução em cada território desta estratégia é muito importante e potencialmente geradora de eficácia, eficiência e qualidade na ação pública. Os municípios podem e devem ser envolvidos em parcerias e na contratualização de proximidade para a prestação de serviços de atendimento, designadamente ao nível da gestão das Lojas do Cidadão (em que também se podem integrar os serviços municipais), da gestão e operação de Espaços do Cidadão, da assunção por contrato da prestação do atendimento de alguns serviços do Estado, da disponibilização de espaços para back-office e da gestão e operação de serviços de mobilidade.

Posto isto, e com o objetivo de reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência, o Município de Valpaços, a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto da Segurança Social, I.P. assinaram Protocolo Para Instalação e Gestão da Loja do Cidadão com a AMA (Agência para a Modernização Administrativa) em 9 de Junho de 2015. No seguimento deste protocolo e por forma a que a Loja do Cidadão possa ter todas



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

as condições necessárias ao seu bom funcionamento, o Município apresenta, agora, a operação "Criação da Loja do Cidadão em Valpaços" no âmbito do aviso n.º NORTE-50-2015-10, Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, Programa Aproximar: Estratégia para a reorganização dos serviços de atendimento da administração pública (projetos piloto), objetivo temático 2- prioridade de investimento 2.3. Com esta operação o município pretende contribuir para a modernização da Administração Pública através da melhoria do acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), bem como a sua utilização e qualidade.

Na presente data já se encontram concluídos e aprovados todos os projetos de especialidades, bem como todo o projeto de execução.

Este projeto não assume complexidade nem prevê a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, dispensando-se a revisão do projeto e tendo em conta que ainda não se encontra publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à revisão do projeto de execução, à luz da previsão constante no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Foi dispensado a apresentação dos estudos geológicos e geotécnicos, bem como os ensaios laboratoriais em virtude de nesta empreitada se aproveitar as fundações das paredes do edifício existente e na zona a ampliar existirem diversas sondagens até à profundidade da implantação das sapatas, e ter concluído que o terreno é de natureza saibrosa.

A obra tem um custo total de 525 240,25 € (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos).

Assim sendo, solicita-se à Divisão Financeira do Município a cabimentação da verba de **525.240,25 €**, ao qual será acrescido o I.V.A. à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Sou de opinião, que conforme previsto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16º, alínea b) do artigo 19º e artigo 130º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal de Valpaços delibere proceder à abertura de um concurso público para a empreitada de "Loja do Cidadão - Valpaços", pelo valor de 525.240,25 €, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, e que se aprove o projeto, caderno de encargos e programa de concurso.

Esta obra encontra-se inscrita no P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos) ANO / TIPO / N.º 2016/I/2.

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes a este concurso.

Para o efeito, propõe-se que o júri do procedimento tenha a seguinte composição:

- Eng.º Normando Teixeira Vieira, exercendo as funções de Presidente;
- Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista e Dr.ª Carla Sofia Magalhães de Sousa Negreiro, na qualidade de vogais efetivos.
- José Manuel Gomes Teixeira e Sandra Marisa Teixeira Araújo, na qualidade de vogais suplentes.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista.

Paços do Concelho, 11 de março de 2016

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,
em regime de substituição

Normando Teixeira Vieira
Eng.º Civil